**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28/01/2011 e Resolução SE 6, de 28/01/2011, torna pública a abertura de **inscrições para o processo de credenciamento** de docentes interessados em atuar nas Unidades da **FUNDAÇÃO CASA Unidade I e II** (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente) durante o ano de 2018.

 As Unidades da Fundação são vinculada a EE DR. Mathias Octávio Rôxo Nobre, Rua Galvão Bueno 4983- Bairro Battistini, tel 4357-10-74, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

**I – Público Alvo:**

Poderão atuar neste projeto os docentes com categorias de admissão “F”, “O” e os “Candidatos à contratação”, que fizeram inscrição docente para atribuição de classes (CICLO I) e aulas 2018 na Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo. Os interessados deverão ser portadores de diploma de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de licenciatura ou bacharelado/tecnologia com 50% do curso.

**II – Da Data, do Local e das Condições para o processo de inscrições para o credenciamento:**

**Período das inscrições: de 11 a 13 de dezembro de 2017, das 08h30 às 11h30 das 14h às 16h30.**

**Local:** Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo – **Sala anexa a Supervisão de Ensino.**

**Endereço:** Rua Princesa Maria da Gloria 176 – Nova Petrópolis. São Bernardo do Campo.

**No ato da inscrição para o credenciamento o candidato deverá:**

- Apresentar toda a documentação exigida conforme item V.

- Apresentar a proposta de trabalho.

**- o Candidato no ato da inscrição deverá entregar todos os documentos constantes do edital e realizar entrevista com a supervisão.**

 **III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

Poderão se inscrever:

1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

2) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

3) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;

4) alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo, com 50% do curso;

5) alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo, com 50% do curso.

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

1) O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa;

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

4) Formas de Avaliação utilizadas;

5) A proposta de trabalho **não deverá exceder duas páginas**;

6) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

**V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

O docente deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

1) RG;

2) CPF;

3) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo;

4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

- Diploma ou Certificado de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

- Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

- Diploma ou Certificado de Bacharel ou de Tecnólogo acompanhado do Histórico Escolar;

- Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Licenciatura Plena;

- Declaração atualizada de matricula e frequência em curso de Bacharelado/Tecnologia acompanhada do Histórico Escolar;

- Somente serão aceitos Certificados de cursos concluídos nos últimos dois anos.

5) Anexo I (contagem de Tempo para fins de atribuição de aula) com data base 30/06/2017; se possuir

6) Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2015/2016/2017), se possuir;

7)- Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir.

8) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2017, se possuir;

9) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2014/2015/2016/2017), se possuir; – 0,5 PARA CADA 8H ATÉ O MÁXIMO DE 10 PTOS

10) Proposta de trabalho, conforme item IV deste edital.

**VI – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;

2) que seja assíduo e pontual;

3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;

4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

6) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

7) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

8) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br;

09) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

10) que seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

11) que participe dos Conselhos de Classe e Série;

12) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

13) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

**VII– DA ENTREVISTA**

1) Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista conforme data determinada no item X.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

- Clareza na exposição.

- Uso dos recursos da língua.

- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

- Postura estética.

- Postura ética.

3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

**VIII– DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:**

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

1) – Tempo no magistério público estadual – 0,001 por dia;

2)– Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia;

3)– Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas.

4)- Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado.

5) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2014/2015/2016/2017); – 0,500 para cada 8h.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

1) Os docentes serão classificados considerando-se:

– O tempo de serviço e os títulos;

– A nota de entrevista e proposta de trabalho

2) A classificação final ficará condicionada ao resultado da prova do Processo Seletivo.

**X– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

1) Período da inscrição**: de 11 a 13 de dezembro de 2017 das 08h30 às 11h30 das 14h às 16h30**, na supervisão de ensino (sala anexa)

2) Entrevista: As **entrevistas serão realizadas no ato da inscrição.**

3) Publicação da classificação: **14 de dezembro no site da Diretoria de Ensino.**

3) Prazo para recurso: **15 e 18 de dezembro de 2017, no protocolo da Diretoria de Ensino.**

4) Classificação pós recurso**: 19 de dezembro**

5) Atribuição: **aguardar publicação**

**XI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo.

5) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

São Bernardo, 05/12/2017

Comissão de Atribuição de aulas